



FLS. Nº 1000
PROC. _____
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

CONTRATO Nº 0327/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2022
CONCORRENCIA Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A E A EMPRESA TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA serviços de perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de serrano do maranhão, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representada legalmente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão / ordenador de despesas, Sr.(a). Jonatas de Castro Costa, portador,(a) do RG nº 000097443798-0 inscrito no CPF nº 967.365.183-34, residente e domiciliado nesta cidade, em Convivência com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Elienai Sousa Almeida, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador do RG nº 026472182003-4 e do CPF nº 063.224.863-73, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinados e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.509.278/0001-21, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Cidade Nova, Bacabeira/MA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Mizael Freitas Lima, portador do CPF nº 452.445.291-53 e RG nº 039586212010-0, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a prestação de serviços de perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de serrano do maranhão, Concomitante com Planilha Orçamentária Sintética, Composição Analítica com Preço Unitário, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico, Encargos Sociais, Composição de BDI. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas anexas a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA nº 002/2022.
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 250.622,34 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e vinte dois reais e trinta e quatro centavos)**, em conformidade com a Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha

[assinaturas]



FLS. Nº 1001
PROC. _____
ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 90 (noventa) Dias, podendo ser prorrogado conforme Art 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão mensalmente
- 4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.5. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.6. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
- 4.7. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.8. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.9. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.10. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.13. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.14. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.15. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.16. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

cert _____

FLS. Nº 1002

PROC. _____

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. **NOTA:** Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.1. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA-DO REAJUSTE

- 7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
NOTA: A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República
- 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1401..... Secretaria Municipal de Infraestrutura

[Handwritten signatures and initials]

FLS. Nº 1003

PROC. _____

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

17 605 0592 1.715..... Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51.00..... Obras e instalações

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- Não entrega de documentação exigida no Edital.
- Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- Não manutenção da proposta.
- Comportamento inidôneo.
- Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA-DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

[Assinaturas manuscritas]

FLS. Nº 1004

PROC. _____

ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Serrano do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente este instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Serrano do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2022.

[Signature]

Jonatas de Castro Costa

Sec. Mun. de Planejamento e Gestão /ordenador de despesas

CPF nº 967.365.183-34

CONTRATANTE

[Signature]

Elieni Sousa Almeida

Sec. Mun. de Infraestrutura

CPF nº 063.224.863-73

CONTRATANTE

[Signature]

TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Mizael Freitas Lima / Representante Legal

CPF nº 452.445.291-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Nome: [Signature]
CPF nº: 919.58636304

Nome: [Signature]
CPF nº: 868106853-91

FLS. Nº 1005

PROC. _____

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

CONTRATO Nº 0327/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2022
CONCORRENCIA Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ANEXO I

Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais				
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES ROFUNDOS - SERRANO DO MARANHÃO - RECURSO DA FPM		SINAPI - 12/2021 - Maranhão SBC - 05/2022 - Maranhão ORSE - 03/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará IOPEs - 02/2022 - Espírito Santo CPOS - 02/2022 - São Paulo AGESUL - 01/2022 - Mato Grosso do Sul AGETOP CIVIL - 01/2022 - Goiás CAEMA - 12/2019 - Maranhão EMBASA - 01/2022 - Bahia		24,84%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit c/ BDI	Total sem BDI	Total c/ BDI	Peso (%)
01			SERVIÇOS PRELIMINAR					RS 14.220,77	RS 17.751,95	7,08 %
01.1	016580	SBC	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000.01	UN	1,00	RS 233,94	RS 292,05	RS 233,94	RS 292,05	0,12 %
01.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	RS 325,24	RS 406,02	RS 650,48	RS 812,04	0,32 %
01.3	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	200,00	RS 4,01	RS 5,00	RS 802,00	RS 1.000,00	0,40 %
01.4	CP-01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00	RS 3.461,04	RS 4.320,76	RS 6.922,08	RS 8.641,52	3,45 %
01.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELTR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	RS 1.593,46	RS 1.989,27	RS 3.186,92	RS 3.978,54	1,59 %
01.6	012202	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE LUZ EM BARRACAO DE OBRAS	PT	1,00	RS 1.663,53	RS 2.076,75	RS 1.663,53	RS 2.076,75	0,83 %
01.7	012200	SBC	INSTALACAO SANITARIA PROVISORIA	PT	1,00	RS 761,82	RS 951,05	RS 761,82	RS 951,05	0,38 %
02			CAPTAÇÃO (POÇO TUBULAR PROFUNDO, 60M DIAMETRO DE 4")					RS 93.270,02	RS 116.435,20	46,46 %
02.1			SERVIÇOS INICIAIS					RS 9.832,96	RS 12.275,42	4,90 %
02.1.1	01.28.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1	RS 8.405,03	RS 10.492,83	RS 8.405,03	RS 10.492,83	4,19%
02.1.2	057895	SBC	ESCAVAÇÃO SOLO 1a.CAT.PARA CANALETAS DE ESTABILIZAÇÃO	m³	20,14	RS 70,90	RS 88,51	RS 1.427,93	RS 1.782,59	0,71 %
02.2			PERFURAÇÃO DE POÇOS					RS 13.450,20	RS 16.791,00	6,70 %
02.2.1	6228	ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 1/2,1/4" até 50m	m	60	RS 224,17	RS 279,85	RS 13.450,20	RS 16.791,00	6,70 %
02.3			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO					RS 17.226,09	RS 21.504,37	8,58 %
02.3.1	020807	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO DE POCOS (CISTERNA) C/TUBOS	m	30	RS 285,28	RS 356,14	RS 8.558,40	RS 10.684,20	4,26 %
02.3.2	6270	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	m	30	RS 104,84	RS 130,88	RS 3.145,20	RS 3.926,40	1,57 %
02.3.3	13011	ORSE	Descida de revestimento (Tubos/Filtros Geomecânico) diam. 8"	m	60	RS 21,52	RS 26,86	RS 1.291,20	RS 1.611,60	0,64 %
02.3.4	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	1	RS 280,05	RS 349,61	RS 280,05	RS 349,61	
02.3.5	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	1	RS 280,07	RS 349,63	RS 280,07	RS 349,63	
02.3.6	01.28.560	CPOS	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	3	RS 153,03	RS 440,72	RS 1.059,09	RS 1.322,16	0,53 %



FLS. Nº 1006
 PROC.
 ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

02.3.7	01.28.580	CPOS	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1,35	1.680,63	2.098,09	R\$	R\$		
								2.268,85	2.832,42	1,13 %	
02.3.8	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,4	18,76	23,41	R\$	R\$		
								270,14	337,10	0,13 %	
02.3.9	30.01.45	EMBAASA	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEÓLOGO	hom	1	73,09	91,24	R\$	R\$		
								73,09	91,24	0,04 %	
02.4			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO					R\$	R\$		
								24.121,09	30.112,52	12,02 %	
02.4.1	01.28.500	CPOS	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	28	372,09	464,51	R\$	R\$		
								10.418,52	13.006,28	5,19 %	
02.4.2	01.28.510	CPOS	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	28	314,70	392,87	R\$	R\$		
								8.811,60	11.000,36	4,39 %	
02.4.3	01.28.540	CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1	1.942,24	2.424,69	R\$	R\$		
								1.942,24	2.424,69	0,97 %	
02.4.4	01.28.550	CPOS	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	1	2.948,73	3.681,19	R\$	R\$		
								2.948,73	3.681,19	1,47 %	
02.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E BOMBAS					R\$	R\$		
								28.639,68	35.751,89	14,27 %	
02.5.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	R\$		
								6.586,23	8.222,08	3,28 %	
02.5.1.1	C2609	SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M	60,00			R\$	R\$		
								52,30	65,29	1,56 %	
02.5.1.2	056208	SBC	LUVIA GALVANIZADA DIAM. 2"	UN	10,00			R\$	R\$		
								47,86	59,74	0,24 %	
02.5.1.3	055060	SBC	INCENDIO-BARRILETE E COLUNA DISTRIBUICAO	UN	1,00			R\$	R\$		
								2.969,63	3.707,28	1,48 %	
02.5.2			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$	R\$		
								4.502,02	5.618,61	2,24 %	
02.5.2.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			R\$	R\$		
								138,89	173,39	0,07 %	
02.5.2.2	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00			R\$	R\$		
								22,53	28,12	0,01 %	
02.5.2.3	151126	IOPEs	Eléctrodo de PVC rígido rosca c/v, diâ. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	30,00			R\$	R\$		
								16,10	20,09	0,24 %	
02.5.2.4	1201003024	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2, ANTICHAMA 0,6/1 KV, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA AFUMEX FLEX DA PRYSMIAN OU SIMILAR CONF. NBR 5410/13570, P/ DISTRIBUICAO - FORN. INST.	M	160,00			R\$	R\$		
								24,11	30,09	1,92 %	
02.5.3			CONJUNTO MOTOR BOMBA COM QUADRO DE COMANDO					R\$	R\$		
								17.551,43	21.911,20	8,74 %	
02.5.3.1	43.11.100	CPOS	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6", Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	1,00			R\$	R\$		
								17.551,43	21.911,20	8,74 %	
03			CAPTAÇÃO (POÇO TUBULAR PROFUNDO, 60M DIÂMETRO DE 4")					R\$	R\$		
								93.270,02	116.435,20	46,46 %	
03.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$	R\$		
								9.832,96	12.275,42	4,90 %	
03.1.1	01.28.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1	8.405,03	10.492,83	R\$	R\$		
								8.405,03	10.492,83	4,19 %	
03.1.2	057895	SBC	ESCAVACAO SOLO 1a.CAT.PARA CANALETAS DE ESTABILIZACAO	m'	20,14	70,90	88,51	R\$	R\$		
								1.427,93	1.782,59	0,71 %	
03.2			PERFURAÇÃO DE POÇOS					R\$	R\$		
								13.450,20	16.791,00	6,70 %	
03.2.1	6228	ORSE	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4" de 50m até 100m	m	60	224,17	279,85	R\$	R\$		
								13.450,20	16.791,00	6,70 %	
03.3			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO					R\$	R\$		
								17.226,09	21.504,37	8,58 %	
03.3.1	020807	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO DE POCOS (CISTERNA) C/TUBOS	m	30	285,28	356,14	R\$	R\$		
								8.558,40	10.684,20	4,26 %	
03.3.2	6270	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	M	30	104,84	130,88	R\$	R\$		
								3.145,20	3.926,40	1,57 %	
03.3.3	13011	ORSE	Descida de revestimento (Tubos/Filtros Geomecânico) diâ. 8"	m	60	21,52	26,86	R\$	R\$		
								1.291,20	1.611,60	0,64 %	
03.3.4	6293	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmes Geomecânico Reforçado DN 150mm	un	1	280,05	349,61	R\$	R\$		
								280,05	349,61		
03.3.5	6285	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Reforçado em 150mm	un	1	280,07	349,63	R\$	R\$		
								280,07	349,63		
03.3.6	01.28.560	CPOS	Centralizador de coluna para poço profundo, diâmetro de 4" ou 6"	UN	3	353,03	440,72	R\$	R\$		
								1.059,09	1.322,16	0,53 %	

[Handwritten signatures]

FLS. Nº 1007

PROC. _____

ASSIN. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.626/0001-11

03.3.7	01.28.580	CPOS	Laje de proteção em concreto armado para poço profundo (área mínimo de 3,00 m²)	UN	1,35	1.680,63	2.098,09	R\$	R\$	1,13 %
03.3.8	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,4	18,76	23,41	R\$	R\$	0,13 %
03.3.9	30.01.45	EMBASA	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GEOLOGO	hora	1	73,09	91,24	R\$	R\$	0,04 %
03.4			SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO					R\$	R\$	12,02 %
03.4.1	01.28.500	CPOS	Limpeza e desenvolvimento do poço profundo	H	28	372,09	464,51	R\$	R\$	5,19 %
03.4.2	01.28.510	CPOS	Ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	H	28	314,70	392,87	R\$	R\$	4,39 %
03.4.3	01.28.540	CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1	1.942,24	2.424,69	R\$	R\$	0,97 %
03.4.4	01.28.550	CPOS	Análise físico-química e bacteriológica da água para poço profundo	CJ	1	2.948,73	3.681,19	R\$	R\$	1,47 %
03.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E BOMBAS					R\$	R\$	14,27 %
03.5.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	R\$	3,28 %
03.5.1.1	C2609	SEINFRA	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M	60,00	R\$	R\$	R\$	R\$	1,56 %
03.5.1.2	056208	SBC	LUVA GALVANIZADA DIAM. 2"	UN	10,00	R\$	R\$	R\$	R\$	0,24 %
03.5.1.3	055060	SBC	INCENDIO-BARRILETE E COLUNA DISTRIBUICAO	UN	1,00	R\$	R\$	R\$	R\$	1,48 %
03.5.2			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$	R\$	2,24 %
03.5.2.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	R\$	R\$	R\$	0,07 %
03.5.2.2	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	R\$	R\$	R\$	0,01 %
03.5.2.3	151126	IOPEs	Elctrodo de PVC rígido rosçável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	30,00	R\$	R\$	R\$	R\$	0,24 %
03.5.2.4	1201003024	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2, ANTICHAMA 0,6/1 KV, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA AFUMEX FLEX DA PRYSMIAN OU SIMILAR CONF. NBR 5410/13570, P/ DISTRIBUICAO - FORN. INST.	M	160,00	R\$	R\$	R\$	R\$	1,92 %
03.5.3			CONJUNTO MOTOR BOMBA COM QUADRO DE COMANDO					R\$	R\$	8,74 %
03.5.3.1	43.11.100	CPOS	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6", Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	1,00	R\$	R\$	R\$	R\$	8,74 %
								Total sem BDI	R\$ 200.754,84	
								Total do BDI	R\$ 49.867,50	
								Total Geral	R\$ 250.622,34	